



# Município de Paim Filho

Estado do Rio Grande do Sul

Exmo. Sr.

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO**

DD Prefeito Municipal

**NESTA**

Na condição de Vice-prefeito e responsável pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, venho pelo presente solicitar autorização para dispensa de licitação a fim de contratar empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo Trator esteira, visando atender os agricultores deste Município de Paim Filho e cumprimento ao Programa da Patrulha Agrícola, ainda continuar com o incentivo e instalação de indústrias, agroindústrias e geração de renda, conforme necessidade, com previsão para prestação de serviço parcelado, durante a vigência do contrato, de acordo com a necessidade da Secretaria.

A secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, apresenta a necessidade de contratar horas máquinas de trator esteira, sendo para serviço periódico e para serviços emergenciais.

É necessário para auxiliar nos serviços de aterramento, construção civil, recuperação e construção de estradas, cavar, escavar e mover grandes quantidades de material, como terra, pedras e afins e todo e qualquer serviço necessário em todo território do município.

O Município de Paim Filho tem uma grande extensão territorial onde os acessos são estradas vicinais sem pavimentação poliédrica ou asfáltica, onde a manutenção deve ocorrer periodicamente para mantê-las em condições de uso. Para tanto, necessitamos de equipamentos (máquinas) em quantidade suficiente. O Município dispõe em sua frota de máquinas, uma única máquina trator esteira, no entanto, não é suficiente para grande demanda que município possui, não suprimindo a enorme necessidade de todo o município.

A presente solicitação está em conformidade com as disposições contidas no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Segundo informações preliminares os valores necessários para execução do objeto ficam abaixo dos valores previstos pela legislação em vigor.

Considerando que o art. 75, § 2º da Lei nº 14.133/2021, visa a necessidade de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis para as contratações de que tratam o inciso II do caput deste artigo, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. Desta forma, solicitamos à Vossa Excelência, a autorização para a contratação em epígrafe.

Paim Filho/RS, 21 de março de 2025.

**ALBERTO CERVINSKI**

**Vice-Prefeito e responsável pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**



# Município de Paim Filho

Estado do Rio Grande do Sul

## ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

01	Descrição da necessidade:	É necessário a contratação da empresa para atender os agricultores e cumprimento ao Programa da Patrulha Agrícola, ainda continuar com o incentivo e instalação de indústrias, agroindústrias e geração de renda. Além do mais, o município possui uma grande extensão territorial onde os acessos são estradas vicinais sem pavimentação poliédrica ou asfáltica, onde a manutenção deve ocorrer periodicamente para mantê-las em condições de uso. Para tanto, necessitamos de equipamentos (máquinas) em quantidade suficiente. O Município dispõe em sua frota de máquinas, uma única máquina trator esteira, no entanto, não é suficiente para grande demanda que município possui.
02	Lista de áreas requisitantes que solicitaram a contratação	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente,
03	Compatibilidade com o PAC (Plano Anual de Contratações)	Há compatibilidade uma vez que se mostra necessário a contratação da empresa.
04	Requisitos da contratação	A empresa deverá executar os serviços em perfeitas condições de acordo com a proposta.
05	Quantidade estimada da contratação	Conforme orçamentos.
06	Levantamento de mercado	Houve pesquisa de preços, conforme documentos anexos.
07	Estimativa de valor (baseado na cotação de preços a ser realizada – média, mediana ou menor valor)	O valor máximo estimado para contratação dos referidos serviços será de R\$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais) à hora máquina trabalhada;
08	Descrição da solução	A contratada deverá executar os serviços até o término das 135 horas contratadas.
09	Parcelamento da contratação	Mensal.
10	Resultados esperados e providências a serem tomadas caso haja intercorrências	A solicitação ocorrerá conforme necessidade, com previsão para prestação de serviço parcelado, durante a vigência do contrato, de acordo com a necessidade da Secretaria. Esperasse que o resultado seja satisfatório e conforme solicitado.
11	Contratações correlatas a serem realizadas para complementação da contratação (Ex; materiais a serem adquiridos, cursos especializados, etc...)	Não se aplica.



# Município de Paim Filho

Estado do Rio Grande do Sul

12	Impactos ambientais gerados pela contratação	Não se aplica.
13	Conclusão do ETP (viabilidade da contratação – é possível a contratação?)	Em decorrência do estudo realizado a demanda se mostra viável, devido o preço estar dentro do praticado no mercado e pela necessidade do município.

Paim Filho/RS, 21 de março de 2025.

**ALBERTO CERVINSKI**  
Vice-Prefeito e responsável pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente



# Município de Paim Filho

Estado do Rio Grande do Sul

## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025 - DESPACHO

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações.

### RESOLVE:

Preliminarmente à autorizar a contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo trator esteira, visando atender os agricultores deste Município de Paim Filho e cumprimento ao Programa da Patrulha Agrícola, ainda continuar com o incentivo e instalação de indústrias, agroindústrias e geração de renda, o processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

**1º Setor contábil**, com base nos orçamentos e projetos básico apresentado pelo setor de compras, que indique a existência de dotação orçamentária para a realização do processo;

**2º Agente de contratação e equipe de apoio**, após a indicação da dotação orçamentaria, e, com base no projeto básico e orçamentos, seja elaborado a minuta do instrumento convocatório ou de dispensa de licitação com base na legislação vigente;

**3º Assessoria jurídica**, com base nos documentos apresentados (projeto básico, orçamentos e dotação orçamentaria), que elabore parecer quanto aos procedimentos adotados pela divisão de licitações, quanto à legalidade do processo, modalidade adotada pela divisão de licitações e quanto à minuta apresentada conforme o caso;

**a) Modalidade:** Dispensa de Licitação;

**b) Número:** 007/2025;

**c) Objeto:** Contratação de serviços de máquina, compreendendo 135 horas de trator de esteira, destinado a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a empresa deverá fornecer operador, combustível e lubrificação, bem como a manutenção do equipamento;

**d) Valor total da contratação:** R\$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais);

**e) Prazo/período:** o contrato terá vigência de 12 (doze) meses ou até o término das horas contratadas;

**a) Fornecedores:** PROSUL TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ 10.910.356/0001-16;

**b) Embasamento:** art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores;

Paim Filho/RS, 28 de março de 2025.

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,**  
PREFEITO MUNICIPAL.



# Município de Paim Filho

Estado do Rio Grande do Sul

## INFORMAÇÃO SOBRE A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Através da solicitação expedida pelo Vice-Prefeito e pelo Prefeito Municipal, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes para contratação do objeto do presente processo ocorrerão por conta da seguinte dotação:

ÓRGÃO: 0701 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
UNIDADE: 2039 MAN SERVIÇOS SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
ELEMENTO: 339039991000 DEMAIS SERVIÇOS TERCEIROS PES JURIDICA  
CÓDIGO REDUZIDO: 9040

Paim Filho/RS, 28 de março de 2025.

---

**ATAISE PERONDI**  
Contadora



# Município de Paim Filho

Estado do Rio Grande do Sul

## PARECER DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARECER TÉCNICO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

Gabriela Urío, agente de contratação, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições e instando a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta da empresa PROSUL TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ 10.910.356/0001-16, com o objetivo de contratar serviços de máquina, compreendendo 135 horas de trator de esteira, destinado a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a empresa deverá fornecer operador, combustível e lubrificação, bem como a manutenção do equipamento, pelo valor a hora trabalhada de R\$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais), após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifico, juntamente com a equipe de apoio, a “contratação de serviços de máquina, compreendendo 135 horas de trator de esteira, destinado a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a empresa deverá fornecer operador, combustível e lubrificação”, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Paim Filho, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

**Considerando**, que com a estrutura existente o município não vem conseguindo atender as demandas.

**Considerando**, necessidade de atender os agricultores e cumprimento ao Programa da Patrulha Agrícola, ainda continuar com o incentivo e instalação de indústrias, agroindústrias e geração de renda

**Considerando**, que o município possui uma grande extensão territorial onde os acessos são estradas vicinais sem pavimentação poliédrica ou asfáltica, onde a manutenção deve ocorrer periodicamente para mantê-las em condições de uso.

Assim, para buscar atender a demanda não resta outras alternativas que não a de contratar serviços de máquinas de terceiros para atuar em serviços solicitados pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. Trata-se de contratação de serviços de máquinas tipo trator de esteira, por intermédio de dispensa de licitação nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, para atuar sob solicitação da secretaria requisitante, mediante percepção de valor determinado, de acordo com as horas máquinas trabalhadas. Tendo em vista a necessidade e a legalidade, entende-se configurada a hipótese de contratação mediante dispensa de licitação, amparada pelo artigo 75, II da referida Lei.

Destaca-se que há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação.

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a prestação do serviço a ser contratado conforme certidões negativas apensadas.



# Município de Paim Filho

Estado do Rio Grande do Sul

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

O expediente encontra-se devidamente justificado.

É notório que nos procedimentos de dispensa e de inexigibilidade, não existe a obrigatoriedade de cumprimento de todas as etapas formalizadas na Lei 14.133/21, que são fundamentais em um procedimento normal de licitação. Mesmo assim, devemos atentar para os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e propriedade administrativa impostos à Administração Pública.

Dentro destes princípios é que deve nortear o presente processo de dispensa de licitação, sendo que todos os esforços para obter um valor justo e uma empresa idônea foram observados.

Sendo assim, a escolha recaiu sobre a Pessoa Jurídica PROSUL TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ 10.910.356/0001-16, com sede à Rua 8 de março, 99, sala 02, centro, Paim Filho/RS – CEP 99.850-000.

## JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média do mercado específico, obtida como base as cotações em anexo.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 14.133/2021, este Agente de Contratação e equipe de apoio apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Paim Filho/RS, 28 de março 2025.

**Membros da Comissão de Licitação**

**GABRIELA URIO**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**EDER BESSEGATO**  
**MEMBRO**

**MAXIEL DE PAULA MEZALIRA**  
**MEMBRO**

**MARLON PAULO PEREIRA**  
**MEMBRO**



# Município de Paim Filho

Estado do Rio Grande do Sul

## PARECER JURÍDICO

### ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### I-) RELATÓRIO

Por solicitação da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, representado pelo servidor Alberto Cervinski, vem a exame desta assessoria jurídica a análise da possibilidade da contratação de empresa, para que empregue a atividade de 135 (cento e trinta e cinco) horas máquina, do tipo Trator de Esteira em conjuntamente com seu operador, através da modalidade de dispensa de licitação, pelos dispositivos constantes na nova lei de licitações, através no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

#### II-) CONSIDERAÇÕES E FUNDAMENTAÇÃO

CONSIDERANDO que a presente contratação almeja a contratação da prestação de serviço atinente à atividade pelo período de 135 (cento e trinta e cinco) horas máquina, do tipo Trator de Esteira em conjuntamente com seu operador, em locais a serem indicados pelo poder público, atendendo a demanda que se faz necessária tanto ao Município de Paim Filho, quanto aos munícipes painfilhenses.

CONSIDERANDO que foi realizada a prévia pesquisa de preços, atendendo ao disposto do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo que através das cotações levantadas estipulou-se o valor máximo do objeto da presente contratação, ao qual restou estipulado a monta de R\$61.425,00 (sessenta e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), sendo o valor de R\$455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais) por hora máquina.

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso II, prevê expressamente as situações de dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:  
[...]



# Município de Paim Filho

Estado do Rio Grande do Sul

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO que o valor do artigo acima foi reajustado pelo Decreto nº 12.343 de 30/12/2024, estipulando como limite para dispensa de licitação o valor-teto de R\$62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para o ano de 2025.

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária para tal, conforme informação prestada pela Contadoria, em cumprimento ao rigor do art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO às disposições constante no parecer do agente de contratação, que estão anexadas no presente processo administrativo de dispensa de licitação.

### III-) CONCLUSÃO

Diante das considerações acima expostas, **OPINA** este assessor jurídico pela contratação do serviço compreendido de 135 (cento e trinta e cinco) horas máquina, do tipo Trator de Esteira, em conjuntamente com seu operador, através de máquina e operador da empresa **PROSUL TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 10.910.356/0001-16**, ao valor de **R\$455,00** (quatrocentos e cinquenta e cinco reais) por hora máquina, totalizando assim um montante de **R\$61.425,00 (sessenta e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)** pela contratação pretendida.

Informa-se também que o presente parecer jurídico não possui caráter vinculante, podendo o Chefe do Executivo dispor de forma divergente, se entender que seja de melhor juízo.

Paim Filho/RS, 31 de março de 2025.

---

Augusto Gabriel Beuren  
OAB/RS 99.156  
Assessor Jurídico



# Município de Paim Filho

Estado do Rio Grande do Sul

## RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, os documentos que instruem o presente processo administrativo, tornando por base ainda o Parecer Jurídico, a informação da disponibilidade financeira orçamentária e Parecer da Agente de Contratação juntamente com a Equipe de Apoio, cujas conclusões adoto para **RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

**Determino** ainda que sejam adotadas as providências necessárias a concretizar o Processo, dentre elas:

- A publicação no mural da Prefeitura Municipal de Paim Filho/RS;
- Os trâmites necessários para contratação dos serviços;

**Registre-se e Publique-se.**

Paim Filho/RS, 31 de março de 2025.

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,**  
PREFEITO MUNICIPAL.



# Município de Paim Filho

Estado do Rio Grande do Sul

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** que após transcorrer o prazo de manifestação/impugnação e esclarecimentos, não houve qualquer questionamento sobre a respectiva contratação.

**CONSIDERANDO** que a contratação atende aos princípios da administração pública;

**CONSIDERANDO** o interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação dos serviços;

**CONSIDERANDO** o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do ar. 75, II da Lei Federal 14.133/2021.

### Resolve-se:

01 - Homologar a dispensa de processo licitatório, conforme especificações abaixo:

- a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação;
- b) **Número:** 007/2025;
- c) **Objeto:** Contratação de serviços de máquina, compreendendo 135 horas de trator de esteira, destinado a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a empresa deverá fornecer operador, combustível e lubrificação, bem como a manutenção do equipamento;
- d) **Valor total da contratação:** R\$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais);
- e) **Prazo/período:** o contrato terá vigência de 12 (doze) meses ou até o término das horas contratadas;
- f) **Fornecedores:** PROSUL TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ 10.910.356/0001-16;
- g) **Embasamento:** art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores;

Paim Filho/RS, 31 de março de 2025.

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,**  
PREFEITO MUNICIPAL.



# Município de Paim Filho

Estado do Rio Grande do Sul

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO: **Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Número:** 007/2025; **Objeto:** Contratação de serviços de máquina, compreendendo 135 horas de trator de esteira, destinado a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a empresa deverá fornecer operador, combustível e lubrificação, bem como a manutenção do equipamento; **Valor a hora trabalhada:** R\$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais); **Prazo/período:** 12 (doze) meses ou até o término das horas contratadas; **Fornecedores:** PROSUL TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ 10.910.356/0001-16; **Embasamento:** art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores;

Paim Filho/RS, 31 de março de 2025.

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,**  
PREFEITO MUNICIPAL.